



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO OLIVEIRA

PROTUB...  
28 / 09 / 2021  
G...  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LIDO  
Em: 30/09/21  
Visto  
APROVADO  
11/11/21  
2  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**PROJETO DE LEI Nº 040/2021**

Autorizando o Poder Executivo a criar uma Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, denominada UPA VET, no município de Açailândia.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, requeiro a Vossa Excelência, no pleno exercício de suas atribuições, a criação da UPA VETERINÁRIA DE AÇAILÂNDIA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a criar uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPA VET no âmbito do município de Açailândia-MA.

Art. 2º - A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, doravante denominado UPA-VET, destina-se a prestar atendimento de urgência e emergência às populações de animais domésticos caninos, felinos, equinos, dentre outros, prestando os primeiros socorros, além de oferecer serviços de consultas, orientações, medicações de urgência, cirurgias entre outros.

Art. 3º - Tal unidade de PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO funcionará 24hs por dia, e destina-se a atender animais domésticos, soltos e abandonados que precisam de atendimento de urgência e emergência.

Art. 4º - A UPA-VET contará com um centro cirúrgico para realização de cirurgias emergenciais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correm por conta de dotações orçamentarias para a educação constantes no Orçamento Plurianual de investimento do Município.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO OLIVEIRA**

Art. 6º - No exercício de suas competências, o poder público considera a legislação em vigor.

Art. 7º - O Executivo Municipal tem um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar o presente projeto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei Nº 040/2021, de autoria do Vereador Marcelo Oliveira.

Plenário Carlos Alberto Chaves Câmara Municipal de Açailândia, aos 28 de setembro de 2021.

---

**Marcelo Oliveira**  
Vereador



APROVADO  
11/11/21  
2



PROTOCOLO INTERNO  
Nº 109  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LIDO  
Em: 30/09/21  
Visto

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO OLIVEIRA


### JUSTIFICATIVA

A UPA VETERINÁRIA - UPA VET significa um salto para a assistência da saúde animal. Hoje, existem pouquíssimas clínicas particulares que atendem em sistema de plantão, sem falar que o atendimento boa parte é caro e oneroso, sendo que os proprietários de animais domésticos que possuem baixa renda não tem acesso a tais serviços. Com a instalação da UPA-VET no município de Açailândia, os animais terão uma assistencialização prática e rápida. Animais domésticos e não domésticos que precisam de cirurgia com caráter emergencial, tais como atropelados, com fraturas expostas e não expostas, mutilados, que ingeriram objetos e fêmeas com dificuldade no parto, poderão ser atendidos no centro cirúrgico de emergência da UPA-VET.

A problemática dos animais, além de tratar-se de questão humanitária, é questão de saúde pública e meio ambiente. Entendemos, dessa forma, que há a necessidade da implantação do Serviço de Hospital Veterinário Público no âmbito do município de Açailândia, garantindo, com plenitude, o atendimento veterinário e demais procedimentos principalmente para os animais da população carente e de baixa renda, sem esquecer também que contemplará os animais abandonados, que passarão a ter uma assistência médica mais detalhada e que possibilitará a própria UPA encaminhar para adoção mediante estudo prévio do interessado.

Diante do exposto é que conclamamos aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Açailândia-MA, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei que marcará gerações em nossa cidade e região.

Plenário Carlos Alberto Chaves Câmara Municipal de Açailândia, aos 28 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Oliveira  
Vereador